



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

4
23

ATA N.º 17 | 05 de maio de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)**, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e senhora **MARIA DO CÉU RODRIGUES CLEMENTE RIBEIRO PEREIRA (PSD)** - em substituição.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e nove de abril do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2014/2015/ *para deliberação*;
2. Projeto de regulamento do programa de férias desportivas e culturais do município do Cartaxo/ *para deliberação*;
3. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo para depósito de garantia bancária Mobilidade territorial/Rede Rodoviária/ *para deliberação*;
4. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo para depósito de garantia bancária Beneficiação do Largo do Rio da Fonte em Pontével/ *para*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

23.

deliberação;

5. Pagamentos efetuados entre 11/04/2014 a 24/04/2014/ *para conhecimento;*
6. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 24/04/2014/ *para conhecimento*
7. Modificação Orçamental n.ºs. 7/ *para conhecimento;*
8. Posição dos compromissos entre 11/04/2014 a 24/04/2014/ *para conhecimento.*

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

PRESIDENTE

Da atividade no concelho e participações do Executivo, referiu:

- 23/04 - Realização do Concurso de Vinhos da CVR Tejo.
- 23/04 - Primeiras reuniões de auscultação sobre o processo Cartágua, com a presença do ex-Vereador, senhor Fernando Martins, do senhor Presidente do PSD Cartaxo, senhor Jorge Nogueira, acompanhado pelo Vice-Presidente, senhor José Augusto Jesus e pelo Vereador, senhor Paulo Neves.
- 23/04 - Realização do Conselho-Geral do Agrupamento Marcelino Mesquita.
- 23/04 - Comemorações do 25 de Abril - iniciativa da Eco-Cartaxo, na qual esteve presente.
- 24/04 - Reunião no Banco Santander, com o novo responsável da área de recuperações.
- 24/04 - Reunião com o Dr. Correia Fernandes sobre as matérias: Banco Santander e Cartágua (o Dr. Correia Fernandes é Presidente da Comissão de Acompanhamento da concessão).
- 24/04 - Comemorações do 25 de Abril, com uma boa nota para as iniciativas promovidas por todo o concelho neste âmbito, que contribuíram para um dia muito animado, nomeadamente na Ereira e no Cartaxo - com a Feira das Tradições (da responsabilidade dos grupos folclóricos) e com (o que considerou uma aposta ganha) a realização da cerimónia solene na rua, bem como pelo facto de o CDS e o Bloco de Esquerda terem acedido ao seu convite, estando presentes e intervindo, o que se mostrou muito enriquecedor em virtude dos diferentes pontos de vista, transmitidos por cada força



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

política, sobre a revolução,

- 26/04 - Reunião promovida pelo Executivo, com os Presidentes da Junta de Freguesia da área territorial do Agrupamento D. Sancho I, com a presença do Diretor do Agrupamento, cuja discussão incidiu sobre a proposta de reorganização escolar da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). Destacou a posição praticamente unânime entre câmara, juntas de freguesia e agrupamento, no sentido de não entrar em demagogia ou populismos perante qualquer reforma apresentada, procedendo à sua avaliação como se de autoria própria se tratasse; tendo sido consensual que uma escola com 10 a 12 alunos, com 4 níveis de escolaridade e, por vezes, diferentes níveis no mesmo nível de aprendizagem e ensino, não defendia os próprios alunos. Assim, o critério definido para a proposta apresentada foi olhá-la como se a competência para reorganizar o espaço escolar fosse própria: em primeiro lugar, pensando no interesse do aluno e em segundo lugar, no interesse da sua família, sem perder de vista o interesse da própria escola para a comunidade em que está inserida.

Lamentou a posição da Direção-Geral em relação a esta matéria que, do ponto de vista institucional, na relação entre autarquias e administração central, não lhe parecia leal, sendo que o procedimento adotado foi o de chamar cada Presidente de Câmara para apresentação oral de uma proposta, solicitando às autarquias - Câmara Municipal ou Juntas de Freguesia - que fizessem, por escrito, uma contra-proposta; daí a posição assumida de, não existindo uma proposta escrita, não sentirem obrigatoriedade na apresentação da contra-proposta.

Relativamente a diligências a efetuar, referiu a intenção de realizar um Conselho Municipal de Educação, a nível informal (dado ainda não ter sido formalmente constituído, por algumas dúvidas surgidas na última sessão da Assembleia Municipal), para ouvir os parceiros da área educativa sobre esta matéria; e a convocatória para uma reunião dirigida ao Diretor do Agrupamento Marcelino Mesquita e aos Presidentes de Junta de Freguesia do território educativo daquele agrupamento. Após reunidas todas as posições, a intenção seria trazer uma proposta a reunião de Câmara para que o assunto fosse formalmente abordado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, indicou que estava marcada, para o dia 15 de maio, mais uma reunião com a DGEstE, na Escola Secundária de Salvaterra, com o envolvimento de todos os municípios e representantes dos agrupamentos escolares, para aprofundar estas questões.

- 26/04 - Debate organizado pela Junta de Freguesia do Vale de Santarém, no qual participou, sobre a despoluição do Rio Maior (que atravessa o nosso município na zona da vala real, na freguesia de Vale da Pedra) e onde estiveram presentes, também, o Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra e a Eco-Cartaxo.

A posição do município - naturalmente, a favor da despoluição e da identificação das fontes poluentes - vai no sentido de uma lógica intermunicipal, com envolvimento dos municípios do Cartaxo, Santarém, Azambuja e Rio Maior, na procura de uma solução que terá que contar com o apoio do Ministério do Ambiente, na perspetiva de existir alguma possibilidade - no novo quadro estratégico comum - de uma candidatura intermunicipal para o efeito.

- 30/04 - Reunião como Secretário de Estado, entre outros assuntos, sobre a empresa municipal Rumo 2020, dando nota da disponibilidade apresentada pelo senhor Secretário de Estado em estudar o processo, mostrando-se sensível em relação à falta que faziam os recursos humanos envolvidos, perante a explicação dada de que uma boa parte estava no apoio ao universo educativo e pela redução substancial que, nos últimos anos, se verificara no número de trabalhadores, nomeadamente nas áreas operacionais, por via da reforma e da contenção a que o município estava sujeito.

Referiu a sensibilidade igualmente demonstrada pelo senhor Secretário de Estado relativamente à lei dos compromissos, mencionando mesmo algumas novidades que poderiam vir a surgir sobre essa matéria.

- 30/04 - Reunião como o BPI, no sentido de prevenir situações menos agradáveis na relação com aquele banco, na sequência do despoletado recentemente pelo Santander.
- 30/04 a 4/05 - Festa do Vinho, fazendo um balanço positivo: dias de festa sem incidentes, com a maioria das iniciativas programadas a correr bem e outras a carecer de alguma correção no futuro; estando prevista a realização de uma reunião com as



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tasquinhas (na semana seguinte) e com os expositores, para uma perspetiva do que poderia vir a ser melhorado no próximo ano.

Deixou uma nota de agradecimento e agrado: aos trabalhadores do município, pelo seu empenho; à Cruz Vermelha, pela disponibilidade demonstrada em acorrer a situações de emergência; à PSP, cuja conduta considerou, mais uma vez, exemplar na forma como interagira com os intervenientes na festa; às tasquinhas, pelo trabalho desenvolvido ano após ano, continuando empenhados em qualificar as oito localidades do concelho; e à Comissão, pelo esforço realizado e que resultou em, cerca de, mais 40% de agentes do setor do vinho, comparativamente ao ano transato. Acrescentou que esse teria que ser o caminho, nunca perdendo de vista a conciliação daquele pavilhão com a área institucional e com os artesãos da terra.

Deu boa nota e agradeceu também as presenças: do senhor Presidente da Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo, no dia da inauguração; do senhor Eng.º Frederico Galvão, na qualidade de Presidente do IVV e do senhor Dr. Vasco Cunha, enquanto Presidente da Comissão Parlamentar para a Agricultura e Mar, respetivamente na abertura e encerramento da conferência realizada na sexta-feira, dia 2 de maio, sobre a importância das castas portuguesas como fator de diferenciação dos vinhos no mercado internacional.

VICE-PRESIDENTE

Por sua vez, destacou:

- o 04/05 - Cerimónia de bênção de uma nova viatura para transporte de doentes da Associação Humanitária de Pontével.
- o 04/05 - Encontro de Bandas Filarmónicas na Freguesia de Pontével, com a presença das Bandas de Pontével, Almada e Aldeia Grande, que considerou excelente.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Deu conhecimento da sua presença:

- Na semana transata - numa reunião no município de Santarém, sobre o tema do amianto nas escolas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

VEREADORES

VEREADOR PAULO VARANDA

Reorganização da Rede Escolar

Disse compreender a posição assumida pelo senhor Presidente relativamente à forma de apresentação da proposta por parte da DGEstE, acreditando que a entidade poderia vir a responder, mas de modo muito simples, no sentido de que fosse cumprida a portaria, ou seja, que todas as escolas com um número inferior a 21 alunos teriam que encerrar.

Referiu ter desenvolvido, no passado, um levantamento de custos associado a outras modalidades a implementar, numa aplicação “cega” do conteúdo da portaria, concluindo-se pela necessidade de mais quatro viaturas (um custo que ascenderia aos 150m€) e mais oito motoristas, tendo solicitado sempre que os custos (de base anual e os de aquisição e manutenção das viaturas existentes e das, eventualmente, a adquirir) fossem assumidos pela administração central. Mencionou disponibilidade, em caso de necessidade, para identificar quem o havia acompanhado na produção daquela informação.

Concordou com a visão transmitida pelo senhor Presidente, de que não era saudável no ambiente escolar a coexistência de vários níveis de ensino, na mesma sala, com o mesmo professor, sendo os resultados práticos visíveis da observação direta dos elementos estatísticos, numa comparação entre os Agrupamentos, D. Sancho e Marcelino Mesquita. Considerou que as situações e as responsabilidades tinham que ficar bem definidas com a DGEstE, com o risco de, sem entrar em ansiedades e alaridos, o prejuízo ser das famílias, designadamente com o problema do transporte. Acrescentou que aquela entidade tinha que estar sensível, não devendo escudar-se numa análise de custos decorrentes da necessidade de investir em recursos humanos, material e equipamento, sob pena da situação atual permanecer, o que também não seria saudável.

PRESIDENTE

Sublinhou que a questão do transporte, em realce na intervenção do senhor Vereador Paulo Varanda, era uma matéria nevrálgica daquele tema, considerando que 1,5/2 km eram dramáticos no nosso concelho, em que - julgando não estar a errar - pelo menos, 1/3 dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alunos eram de escalão A ou B, o que indiciava que as famílias tinham dificuldade no acesso ao transporte. Disse também que não poderia esquecer a importância da dinâmica das escolas para as próprias comunidades onde se inseriam, realçando a enorme perda de serviços de proximidade, sentida pelas pessoas das aldeias, nos últimos anos (independentemente do partido no governo) e que resultavam, acima de tudo, de dinâmicas demográficas que não eram fáceis de combater, sendo um facto que, hoje em dia, as famílias têm menos filhos e mais tarde.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Festa do Vinho

Disse que, apesar de ter corrido bem, tinha a lamentar um acontecimento relacionado com o lançamento de um livro; evento que não estava divulgado no programa mas, agendado com a Federação das Associações das Coletividades do Distrito de Santarém. Referiu que ninguém da organização sabia da vinda dos autores do livro, que se deslocaram cerca de 250km, tendo a situação sido minimizada pela chegada do Dr. Vasco Casimiro, a tempo de fazer o encerramento da sessão. Muito embora sabendo que dificuldades de comunicação acontecem, considerou muito desagradável e uma má imagem dada do município, ainda mais, existindo no concelho cerca de 70 associações, todas a funcionarem muito deficitariamente, sendo que a possibilidade de criar uma delegação concelhia da Federação poderia ajudar muito esse movimento associativo.

PRESIDENTE

Agradeceu a intervenção e esclareceu que a sua ausência se tinha ficado a dever a um problema pessoal que o havia impossibilitado de estar na Festa e presente, como planeado, no lançamento do livro; situação que tivera oportunidade de explicar, apresentando as devidas desculpas, ao Presidente da Federação, antes da cerimónia, verificando depois ter existido de facto essa falha na organização. Porém, não podia deixar de destacar a forma como o livro estava construído, compilando um conjunto de informação e legislação de apoio, muito relevantes para os dirigentes associativos, estando a pensar propor à Federação uma nova apresentação do livro, com mais tempo para o envio de convites.

VEREADOR VASCO CUNHA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Reorganização da Rede Escolar

Concordou com o que havia sido dito pelo senhor Presidente e pelo senhor Vereador Paulo Varanda, quanto à seriedade e à responsabilidade com que este assunto tinha que ser abordado. Referiu que os Vereadores do PSD saberiam como assumir, com o mesmo intuito, o mais importante e o preconizado para o concelho, sem que daí decorresse qualquer tipo de manifestação ligada ao desempenho político.

Festa do Vinho

Disse a este propósito associar-se ao referido, destacando o facto de, num momento em que o município passa por dificuldades, "*com a prata da casa*" se ter conseguido um bom resultado final. Realçou também o desempenho dos colaboradores do município, da comissão organizadora e de todas as associações envolvidas, sem esquecer, como já referido, o papel da PSP.

Banco Santander, Cartágua e Campo das Pratas

Reconhecendo a dificuldade em ter resposta pronta por parte de quem (do ponto de vista político) está em permanência no município, sobretudo pelo período de proximidade da Festa do Vinho e pela realização da reunião de Câmara e sessão da Assembleia Municipal (para aprovação das contas de 2013) e tendo a tolerância suficiente para perceber, questionou sobre: o Banco Santander e a existência de um ponto de situação mais atual e com maior profundidade relativamente ao transmitido pelo senhor Presidente, sobretudo quanto a próximos desenvolvimentos que pudessem acontecer, colocando a tesouraria do município numa verdadeira asfixia; a Cartágua, quanto à informação pendente para entrega; e ainda acerca da questão jurídica para dirimir entre o senhor Manuel Marques e o município sobre a posição contratual do Campo das Pratas.

PRESIDENTE

Campo das Pratas

Disse que estivera agendada uma reunião à qual faltaram os proprietários e o seu representante legal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartágua

Transmitiu que perante a ausência de resposta da ERSAR ao pedido por si apresentado, pessoalmente (numa reunião a propósito de esclarecimentos sobre a natureza dos pareceres emitidos pela entidade), havia insistido na pretensão. Informou ainda da receção, no presente dia, do Relatório da Comissão de Acompanhamento à concessão, estando para registo de entrada, digitalização e envio aos senhores Vereadores, dando nota que o prazo para pronúncia sobre o mesmo era de 10 dias. Referiu também que faltava agendar reunião com o Movimento Independente, uma vez que a marcada anteriormente não se concretizara devido a contratempo surgido da parte do Movimento.

Aproveitou para informar que enviara, no presente dia, um *email* aos representantes da Cartágua, a solicitar disponibilidade para duas reuniões: uma dirigida a todos os autarcas - quer de município, quer de freguesia - que pretendessem estar presentes; e uma outra para que os cidadãos com dúvidas sobre o processo pudessem colocar as suas questões.

Banco Santander

Relativamente ao Banco Santander, pediu a intervenção do senhor Vice-Presidente.

VICE-PRESIDENTE

Disse que o município estava na posse de um acordo elaborado pelo advogado do Banco Santander, aguardando-se pela sua análise por parte do gabinete jurídico. Referiu que o banco pretendia, para além dos 129m€ (já penhorados no mês de abril), o valor de 123m€ referente aos juros em falta e o valor de 381m€ relativo a juros vincendos até 31 de outubro, no total cerca de 500m€ que funcionariam como uma garantia que iria permitir a suspensão da penhora de 1,191M€ até ao dia 31 de outubro de 2014. Deu conhecimento que durante o dia tentara regatear a taxa de juro de 19% (que considerou insuportável) e referiu que iriam procurar perceber como era composta a referida taxa.

VEREADOR PAULO VARANDA

Questionou se no acordo existiam alterações substantivas relativamente ao estabelecido anteriormente e quem eram os advogados que estavam a conduzir o processo de construção do acordo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que do lado do município os advogados eram os mesmos que haviam feito o anterior acordo, ou seja, o escritório de advogados Correia Fernandes e que a única diferença residia na inclusão da penhora dos juros vencidos. Acrescentou que o capital seria liquidado com o PAEL.

PRESIDENTE

Explicou que a pretensão acerca da composição do juro seria para entender em que medida estava a aumentar o *spread*, no âmbito - do já referido em outras ocasiões - de que os incumprimentos sucessivos aumentam o risco e agravam os *spreads*.

A. Período antes da Ordem do dia

1. Aprovação da ata n.º 10 (03/02/2014).

Não houve deliberação.

B. Ordem do dia

1. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2014/2015.

Proposta de Deliberação n.º 81/PC-PMR/2014

"Compete à Câmara, nos termos do artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo de 2014/2015 e enviá-lo às entidades competentes.

O Plano de Transportes escolar será implementado através dos serviços da Rodoviária do Tejo, S.A., empresa detentora dos meios de transporte coletivo rodoviário de passageiros no nosso Concelho, devido a Concessão.

Está apenas em causa a modalidade de passes mensais e anuais.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano letivo de 2014/2015 e enviá-lo às entidades competentes de acordo com o previsto no Decreto-lei n.º 299/84 de 5 de Setembro.

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara
Pedro Magalhães Ribeiro

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Perguntou quantos veículos homologados tinha o município.

PRESIDENTE

Respondeu “zero”.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Questionou sobre o que pretendia fazer o Executivo relativamente a essa situação.

PRESIDENTE

Disse que o município, nos últimos anos, vinha a ser confrontado com este problema, pecando por excesso de voluntarismo perante a solução alternativa que seria não transportar as crianças e que, assim sendo, dificilmente teriam acesso à rede escolar. Afirmou que, na verdade, da parte do Ministério da Educação, a luta era muito antiga, uma vez que nas transferências FEF não era perceptível qual o montante específico destinado à questão dos transportes. Reconheceu que o que estava a ser feito pelo município não era o mais correto, no entanto, não existiam recursos para adquirir transporte de acordo com a legislação em vigor.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Perguntou se os motoristas tinham formação ao abrigo do decreto-lei n.º 13/2006, chamando à atenção para o facto de a legislação estar em vigor e de os municípios terem deixado, desde há dois anos a esta parte, de estar “*mais ou menos isentos*”, estando a ser altamente penalizados, através da aplicação de coimas, pelo não cumprimento da lei.

PRESIDENTE

Respondeu, com a ressalva de estar a falar de memória, que o município tinha motoristas com formação, aproveitando para referir que uma boa parte do serviço de transporte era realizada por algumas Juntas de Freguesia, como era o caso da Lapa, por exemplo.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13.

Estando em causa a deliberação de um plano, disse que as questões levantadas não seriam impedimento para não votar favoravelmente, no entanto, seria oportuno começar a pensar em resolver a situação.

VEREADOR PAULO VARANDA

Afirmou que a preocupação do atual Executivo, também havia sido a dos anteriores, sendo que a maior preocupação deveria incidir sobre a origem do problema, ou seja, a necessidade de alteração do decreto-lei n.º 100/99, que considerou estar completamente obsoleto, não se ajustando às realidades dos municípios, parecendo-lhe existir uma tentativa exacerbada das instituições ligadas à Administração Central de reduzirem os seus custos através da transposição de responsabilidades financeiras e de tarefas e competências para os municípios.

PRESIDENTE

Referiu que na estimativa de custos apresentada constava apenas o que o município era obrigado a participar, ou seja, o ensino regular público; sendo que os municípios participavam os alunos da secundária: a 100% - escalão A e a 50% - escalão B e outros, e que os alunos do 2.º e 3.º ciclo eram participados a 100%, dando o ministério cerca de 135€/aluno.

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

2. Projeto de regulamento do programa de férias desportivas e culturais do município do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 82/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Programa de Férias Desportivas e Culturais promovido pela Câmara Municipal do Cartaxo é, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 07 de Março, um campo de férias não residencial que se traduz na ocupação qualitativa e salutar das crianças e jovens do nosso concelho, representando uma alternativa válida e de confiança na decisão das famílias quanto á ocupação das crianças e jovens no período de férias escolares.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A promoção e generalização da prática desportiva e cultural junto da população jovem são um fator essencial de melhoria da qualidade de vida e de formação pessoal, social e desportiva.

O programa de férias desportivas e culturais, definiu como principal finalidade para todas as suas iniciativas, contribuir para uma vivência do desporto e cultura juvenil, bem como, a prevenção de comportamentos de risco e promoção da cidadania.

A existência de diferentes modelos de prática desportiva pode constituir um elemento de motivação e promoção da atividade física e desportiva, assente nos seguintes conceitos:

- a) Respeito e promoção de uma prática desportiva e educativa saudável;*
- b) Variedade e pluridisciplinaridade;*
- c) Abrangência cultural e ecológica.*

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Cartaxo, organiza o programa de férias desportivas e culturais, numa lógica de promoção e dinamização de atividades de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo.

A legislação atualmente em vigor impõe para o exercício da atividade de câmara municipal de campos de férias a emissão de nº de registo, a conceder pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P, assim e de acordo com o Decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março é elaborado o regulamento do programa de férias desportivas e culturais do município do cartaxo.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de regulamento do programa de férias desportivas e culturais do município do cartaxo e submetê-lo a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, o qual será publicado na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redação vigente, conjugado com o artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea k) do nº 1 do artigo 33.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro”

“PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO CARTAXO

NOTA JUSTIFICATIVA

O Programa de Férias Desportivas e Culturais promovido pela Câmara Municipal do Cartaxo é, ao abrigo do Decreto-Lei nº 32/2011, de 07 de Março, um campo de férias não residencial que se traduz na ocupação qualitativa e salutar das crianças e jovens do nosso concelho, representando uma alternativa válida e de confiança na decisão das famílias quanto à ocupação das crianças e jovens no período de férias escolares.

A promoção e generalização da prática desportiva e cultural junto da população jovem são um factor essencial de melhoria da qualidade de vida e de formação pessoal, social e desportiva.

O programa de férias desportivas e culturais, definiu como principal finalidade para todas as suas iniciativas, contribuir para uma vivência do desporto e cultura juvenil, bem como, a prevenção de comportamentos de risco e promoção da cidadania.

A existência de diferentes modelos de prática desportiva pode constituir um elemento de motivação e promoção da actividade física e desportiva, assente nos seguintes conceitos:

- a) Respeito e promoção de uma prática desportiva e educativa saudável;
- b) Variedade e pluridisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural e ecológica.

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Cartaxo, organiza o programa de férias desportivas e culturais, numa lógica de promoção e dinamização de atividades de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo.

A legislação atualmente em vigor impõe para o exercício da atividade de câmara municipal de campos de férias a emissão de nº de registo, a conceder pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., assim e de acordo com o Decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março é elaborado o regulamento do programa de férias desportivas e culturais do município do cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março, nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 114.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Âmbito e objetivos

1. O presente regulamento define os direitos, os deveres e as regras a que deve obedecer o funcionamento e a execução do programa de férias desportivas e culturais, promovidos pela câmara municipal do cartaxo, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março.
2. O programa de férias desportivas e culturais é um campo de férias não residencial, destinado a grupos de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, tendo como objetivos:
 - a) Ocupação salutar dos tempos livres dos participantes;
 - b) Proporcionar o desenvolvimento integral das crianças e jovens;
 - c) Fomentar o sentido de entreajuda e convivência saudável dos participantes;
 - d) Fomentar a integração de todos os participantes, através do seu envolvimento nas atividades desportivas, culturais e recreativas;
 - e) Promover atitudes de desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua auto-estima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade;
 - f) Sensibilizar e transmitir valores coincidentes com uma forma de vida saudável, através de um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural;
 - g) Divulgar as atividades desportivas e socioculturais existentes no concelho;
 - h) Apoiar as famílias no acompanhamento das crianças e jovens no período das férias escolares.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2º

Direitos e deveres da entidade organizadora

São deveres e direitos da entidade organizadora:

- a) Zelar pelos interesses e segurança das crianças e jovens;*
- b) Estar licenciada para o exercício da atividade de campos de férias;*
- c) Instruir e manter disponível um ficheiro actualizado de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 12º do decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março;*
- d) Adotar as medidas adequadas e necessárias que garantam o bom funcionamento de programa de férias;*
- e) Acompanhar o desenvolvimento do programa de férias e responsabilizar-se pela concretização do mesmo;*
- f) Promover a participação dos coordenadores e monitores nas ações de formação e sensibilização;*
- g) Dar plena satisfação aos participantes e suas famílias, assumindo uma atitude dialogante e aberta a sugestões internas e externas, procurando a melhoria continua dos serviços prestados;*
- h) Avaliar a situação socioeconómica de alguns agregados familiares no que concerne a casos avaliados pela equipa de serviços de ação social, a fim de efetuarem um pedido de isenção de pagamento da inscrição;*
- i) Informar imediatamente o encarregado de educação/representante legal sobre qualquer acontecimento relacionado com a sua criança/jovem, mais concretamente em caso de acidente;*
- j) Intervir nas situações em que considere necessário de modo a garantir o bom funcionamento do programa de férias, de acordo com o presente regulamento;*
- k) Aplicar sanções quando ocorram infrações às regras de funcionamento do programa de férias, nos termos definidos no presente regulamento;*
- l) Decidir sobre a localização e as atividades a realizar nos programas de férias;*
- m) Solicitar aos encarregados de educação/representantes legais, informação escrita relativa a quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente, quanto à necessidade de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alimentação específica ou cuidados de saúde a observar e outras informações que considere pertinentes para acautelar a segurança e bem-estar dos participantes;
n) *Solicitar declaração para autorizar a criança ou jovem a ir para casa sozinha.*

CAPÍTULO II

Câmara municipal

Artigo 3º

Entidade Organizadora

A câmara municipal do cartaxo é a entidade promotora e organizadora do programa de férias desportivas e culturais. A câmara poderá contratualizar com as associações do concelho a realização das atividades a desenvolver.

Artigo 4º

Destinatários

- 1. Os destinatários do programa férias desportivas e culturais são as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, residentes no concelho do cartaxo.*
- 2. Para efeitos de inscrição, será considerada a idade do participante à data da realização do campo de férias em que o mesmo irá participar.*
- 3. O incumprimento do imposto nos números anteriores dá lugar à anulação da respectiva inscrição.*

Artigo 5º

Inscrições

- 1. As inscrições dos participantes são efectuadas através de formulário próprio, junto da entidade organizadora.*
- 2. O período de inscrição decorre no local e prazo devidamente anunciados.*
- 3. Os documentos a apresentar no acto da inscrição são os seguintes:*
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo encarregado de educação/ representante legal;*
 - b) Bilhete de identidade, cartão de cidadão, assento de nascimento.*
- 4. A inscrição só será válida depois da entrega da respectiva ficha e da realização do pagamento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. No acto da inscrição dos participantes deve ser-lhes facultada informação detalhada acerca da câmara municipal do programa de férias.
6. Sempre que se verifiquem necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, deve o encarregado de educação/representante legal no momento da inscrição informar por escrito a entidade organizadora.
7. A existência de falsas declarações no acto da inscrição implica a anulação da mesma e a impossibilidade de participação no campo de férias.

Artigo 6º

Atividades e Localização

1. As atividades a realizar convergem para as motivações da faixas etárias dos participantes e para os recursos existentes, pretendendo dar-se destaque às actividades desportivas, de ar livre e contacto com a natureza no período da manhã, enquanto no período da tarde se desenvolvem actividades do âmbito sociocultural.
2. As actividades decorrerão em espaços que reúnam todas as condições de segurança, de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março.
3. A entidade organizadora deve informar as entidades policiais, os delegados de saúde e os corpos de bombeiros da área onde se realizam os campos de férias com uma antecedência mínima de 48 horas antes do início das respectivas actividades, bem como, uma identificação clara da respetiva localização e calendarização.

Artigo 7º

Períodos de realização e horários de funcionamento

1. O programa de férias desportivas e culturais tem lugar durante as férias escolares.
2. As atividades têm um horário de funcionamento das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

Artigo 8º

Regras de Conduta

1. É expressamente proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso o participante se encontre medicado, os medicamentos ou declaração do encarregado de educação/representante legal devem ser entregues ao monitor ou coordenador do campo de férias;
3. É proibido o uso de objetos cortantes, tais como canivetes, navalhas ou outros similares, que pela sua perigosidade ou características coloquem em risco a integridade física dos participantes ou o normal funcionamento do campo de férias;
4. Os participantes devem respeitar todas as informações e ordens dadas pelos monitores de acordo com os seus direitos e deveres;
5. O Município não se responsabiliza pela perda ou danificação de objectos pessoais.

Artigo 9º

Sanções

1. As eventuais despesas extraordinária de actos contrários ao funcionamento dos campos de férias e/ou incumprimento dos deveres do participante, tais como danos de material, equipamento ou infra-estruturas, despesas médicas/assistência médica serão da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação/representante legal.
2. O não cumprimento do disposto neste regulamento e a prática de atos contrários às ordens legítimas do pessoal de serviço do Programa de Férias dará origem à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso:
 - a) Repreensão verbal;
 - b) Inibição temporária da realização de determinada (s) actividade (s);
 - c) Expulsão do programa de férias;
3. A aplicação das sanções é da responsabilidade do pessoal técnico, no entanto, a sanção disposta na alínea c) do número anterior é aplicada por decisão do coordenador e precedida de:
 - a) Relatório, assinado pelo monitor, onde se discriminem fundamentalmente os motivos do impedimento;
 - b) Comunicação escrita do relatório referido na alínea anterior, ao encarregado de educação / representante legal, para pronúncia, no prazo de 24 horas, a contar da recepção da comunicação, entregue pessoalmente ou por via postal, ou outro meio.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. A não recepção ou recusa da recepção, bem como a não pronúncia, nos termos da alínea b) do número anterior, não prejudica a tomada de decisão do coordenador nos termos previstos no nº 3 do presente artigo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

Artigo 10º

Direitos dos Participantes

Constituem direitos dos participantes:

- a) Ter acesso no ato da inscrição às atividades programadas, no entanto, as mesmas poderão ser alteradas por razões de ordem técnica ou meteorológica;
- b) Participar em plena segurança, de acordo com o enquadramento legal vigente e com as regras estabelecidas;
- c) Ser informados e esclarecidos acerca do presente regulamento e outras normas elaboradas pela entidade organizadora, bem como, das possíveis consequências do seu não cumprimento;
- d) Ser acompanhados por pessoal técnico em todas as actividades desenvolvidas;
- e) Dispor de momentos de brincadeira "livre" e espontânea, em que poderão definir e organizar o seu tempo e as suas atividades;
- f) Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais.

Artigo 11º

Deveres dos Participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Conhecer e cumprir o presente regulamento;
- b) Cumprir as instruções e orientações transmitidas pelos monitores e coordenadores do programa;
- c) Cumprir os horários estabelecidos, em caso contrário caberá ao encarregado de educação/representante legal o encargo e a responsabilidade de transportar o participante ao local da atividade;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) Usar vestuário e calçado adequado às atividades, assim como, outro material de apoio (por exemplo: chapéu, protector solar, garrafa de água) recomendado pela câmara municipal;
- e) Zelar pela conservação das instalações, sendo responsabilizados pelos danos causados;
- f) Informar por escrito aquando da sua inscrição de qualquer limitação física e/ou funcional, de eventuais necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a ter em conta;
- g) Comunicar, ao monitor que o acompanha de qualquer alteração ao regime da sua participação (sair mais cedo ou não participar num dos dias, por exemplo).

CAPÍTULO IV EQUIPA TÉCNICA

Artigo 12º

Composição da equipa técnica

1. A realização de um campo de férias deve compreender, por razões imperiosas de interesse público relacionadas com a segurança dos participantes, no mínimo, o seguinte pessoal técnico, durante o período em que decorrem as actividades:
 - a) Um coordenador;
 - b) Um monitor para cada seis participantes nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos e um monitor para cada 10 participantes nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 10 anos e os 14 anos.
2. O pessoal técnico deve estar devidamente preparado e habilitado para o exercício das funções a desempenhar.
3. Compete à Câmara Municipal recrutar os elementos que constituem a equipa técnica, de entre pessoas com idoneidade e habilitados ao desempenho das funções a desempenhar.

Artigo 13º

Deveres do Coordenador

1. O Coordenador é o responsável pelo funcionamento do Programa de Férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades a realizar.
2. São deveres do Coordenador:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Elaborar e operacionalizar o cronograma de atividades, assim como, acompanhar a sua boa execução;*
- b) *Coordenar a acção do corpo técnico;*
- c) *Assegurar que o campo de férias cumpra os requisitos da legislação em vigor, assim como, do respectivo regulamento interno e do projecto pedagógico e de animação;*
- d) *Zelar pela correcta utilização dos equipamentos e instalações;*
- e) *Manter disponível e garantir o acesso da ASAE à informação referida no nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 32/2011, de 7 de Março;*
- f) *Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.*

Artigo 14º

Deveres dos Monitores

- 1. *Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias de acordo com o previsto no cronograma de atividades.*
- 2. *São deveres dos monitores, nomeadamente:*
 - a) *Coadjuvar o coordenador na câmara municipal das atividades do campo de férias e executar as suas instruções;*
 - b) *Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;*
 - c) *Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;*
 - d) *Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como, zelar pela manutenção dessas condições.*

Artigo 15º

Direitos da Equipa Técnica

À equipa técnica constituída por um coordenador e monitores deve ser proporcionado:

- a) *Remuneração/compensação pelo desempenho das suas funções, conforme acordado com o Município;*
- b) *O mesmo número de refeições que têm direito os participantes;*
- c) *Exercer o trabalho em condições de higiene e segurança;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

23

- d) Seguro de acidentes pessoais;
- e) Informação e esclarecimentos sobre o presente regulamento;
- f) Ter conhecimento prévio do cronograma de atividades, bem como, da natureza e duração das funções a desempenhar;
- g) Ter acesso a acções de formação e sensibilização, tendo em vista o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 16º

Transportes

A câmara municipal assegurará a deslocação dos participantes sempre que as atividades assim o exijam de acordo com a Legislação em vigor no âmbito do transporte coletivo de crianças.

Artigo 17º

Registo Audiovisual

1. A câmara municipal recolherá, ao longo das atividades, imagens [foto, vídeo] que utilizará nos seus meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes.
2. A câmara municipal reserva-se o direito dessa recolha e utilização, não a cedendo a terceiros.
3. Se o encarregado de educação não autorizar a utilização de imagens onde apareça o seu educando, deverá manifestar tal vontade junto da entidade organizadora.

Artigo 18.º

Desistências

1. O participante ou o seu Encarregado de Educação podem desistir da inscrição no programa, comunicando essa intenção à organização do mesmo, por escrito, nas seguintes condições:
 - a) Para as comunicações de desistência chegadas antes do fim do prazo de inscrições é devolvido o valor total da inscrição;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Para as comunicações de desistência após o final do prazo das inscrições ou a não comparência na atividade, não há lugar a qualquer reembolso.

Artigo 19.º

Perdas, danos, extravios, furtos

- 1. A câmara municipal não se responsabiliza por perdas, danos, extravios ou furtos de qualquer tipo de pertences dos participantes.*
- 2. Aconselha-se que os participantes tragam os seus pertences devidamente identificados e evitem trazer objetos ou quantias de elevado valor.*

Artigo 20º

Saúde

- 1. Em caso de acidente as crianças e os jovens serão socorridos acionando todos os meios necessários em função da situação.*
- 2. Os encarregados de educação serão imediatamente avisados, devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenrolar a atividade para se inteirarem da situação.*

Artigo 21º

Seguros

- 1. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais, com os valores mínimos e âmbitos de cobertura fixados por Portaria.*

Artigo 22º

Livro de Reclamações

Estará disponível um livro de reclamações que será facultado a quem o solicite.

Artigo 23º

Dúvidas e omissões

Na resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação aplicável e em vigor, designadamente as constantes do Decreto-Lei nº 32/2011 de 7 de Março.

Artigo 24º

Entrada em Vigor



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O presente Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município do Cartaxo, entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Diário da República.”

PRESIDENTE

Na nota introdutória do ponto, esclareceu tratar-se de uma atualização do Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais, face a alterações legislativas entretanto ocorridas, mantendo-se a natureza e a especificidade relativamente ao antigo regulamento, sendo o resultado do trabalho conjunto das áreas do desporto e jurídica do município, esta última mandatada no sentido de proceder à atualização dos diversos regulamentos existentes.

VEREADOR PAULO VARANDA

Saudou o trabalho realizado de adaptação às imposições legais, no entanto, tinham várias questões que entendiam ser merecedoras de reflexão, nomeadamente sobre o constante do artigo 9.º - (...) “despesas médicas/assistência médica serão da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação/representante legal” e no artigo 10.º - “Constituem direitos dos participantes: (...) f) Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais”, perguntando em que ficavam ao nível daquelas responsabilidades.

PRESIDENTE

Respondeu que as despesas referidas no artigo 9.º eram as que iam para além das que estavam cobertas pelo seguro mencionado no artigo 10.º, no entanto para que ficasse claro iriam acrescentar essa *nuance*.

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse também que o regulamento deixava alguma dúvida no que eram as funções cometidas a quem conduzia os trabalhos nos campos de férias, questionando se essas seriam pessoas contratadas, concluindo que não deveriam ser, uma vez que o município não estava em condições para contratar.

Ainda em referência ao artigo 9.º e à sanção “Expulsão do programa de férias”, disse não concordar que o ónus da responsabilidade ficasse apenas na esfera técnica, defendendo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

que fosse apreciado também a outros níveis, designadamente pelo responsável (Vereador ou Presidente) do pelouro.

PRESIDENTE

Disse que, caso não houvessem objeções, também ele não as teria, concordando que a decisão sobre aquela sanção fosse tomada a um nível superior.

VEREADOR PAULO VARANDA

Indagou se não existiria um lapso no regulamento, uma vez que nos direitos da equipa técnica (artigo 15.º) eram mencionadas refeições em relação direta com as que tinham direito os participantes, verificando-se no entanto não haver lugar ao fornecimento de refeições às crianças. Assim, no caso de os monitores serem colaboradores do município, cenário que colocava, eles já tinham o regime associado ao funcionalismo público, perfeitamente definido.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Disse existirem duas modalidades de campo de férias, a residencial e a não residencial; as refeições para os técnicos aconteciam na modalidade residencial, podendo também aplicar-se na não residencial quando existisse prolongamento da atividade (o jantar).

VEREADOR PAULO VARANDA

Acreditava que a ideia seria a do município não competir com operadores privados no setor ou com o associativismo, que tem desenvolvido um trabalho meritório nesta matéria, surgindo o município como salvaguarda e opção a quem decidisse recorrer a esta modalidade. Referiu ver com bons olhos, dada a disponibilidade do movimento associativo e o excelente trabalho feito, que o município passa-se a prestar um apoio pontual, na disponibilização de instalações e recursos, inclusivamente transportes, para que o associativismo desenvolvesse ainda mais essa vertente. Porém, e compreendendo muito bem o que estava no decreto-lei, as suas intervenções iam mais no sentido objetivo de que fosse verificado o que deveria ser transposto para o regulamento e o que não se aplicava à realidade do município.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Respondeu que, naquele caso, não via necessidade de alteração dado que as atividades desenvolvidas pelo associativismo tinham uma lógica própria, pontualmente ponderadas pelo município.

VEREADOR PAULO VARANDA

No tocante aos direitos da equipa técnica e às refeições, disse que o artigo 15.º remetia para os direitos dos participantes, cujo artigo nesta matéria não era esclarecedor. Por outro lado, considerou interessante a ideia do fornecimento de refeições, uma vez que o município teria essa capacidade, através das instituições que prestavam esse serviço ao nível das refeições escolares.

PRESIDENTE

Referiu que poderia ser colocada uma alínea, no artigo 10.º que abrisse a porta ao eventual fornecimento das refeições.

VEREADOR PAULO VARANDA

Sobre os custos associados e omissos naquele regulamento, perguntou se o facto se devia a estarem incluídos noutra regulamento que o município tinha desenhado.

PRESIDENTE

Confirmou, informando que também o regulamento das taxas estava em processo de revisão.

VEREADOR PAULO VARANDA

Alertou ainda para o processo de inscrições para este tipo de atividades (muito cobiçadas), que tem sido altamente pesado para quem o procura, tendo os interessados que se apresentar muito cedo na Quinta da Pratas; situação que preocupou imenso no anterior mandato, mas que não foi possível resolver. Por isso, propunham que fossem encetadas diligências tendo em vista um processo mais célere, confortável e acessível para as famílias do concelho e que as regras fossem difundidas atempadamente, dado estar próxima uma dessas épocas, sem contudo pretender que a matéria ficasse espelhada na proposta de regulamento, por ser complicada a sua operacionalização.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

VICE-PRESIDENTE

Sobre este aspeto, informou estar a ser desenvolvido, através dos recursos internos, na via web, um aplicativo que iria permitir aos interessados proceder a inscrições de forma organizada.

VEREADOR PAULO VARANDA

Lembrou que muitas das famílias que recorrem a estes serviços não teriam esse acesso.

PRESIDENTE

Mencionou que o fluxo de procura havia diminuído substancialmente, lembrando outros tempos, com outros recursos que permitiam que ninguém ficasse de fora e outros critérios. Todavia, concordava que era necessário trabalhar para evitar constrangimentos nesse processo.

VICE-PRESIDENTE

Acrescentou que o caminho que referira era complementar ao tradicional.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Perguntou se já existia um número de registo concedido pelo IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P), uma vez que a proposta de deliberação referia que a legislação impunha a sua emissão.

PRESIDENTE

Respondeu que da conversa tida com os serviços entendera que esse registo era concedido para cada ano.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Esclareceu que o registo era concedido e só retirado no caso de alguma ilegalidade, tendo o município todos os anos que comunicar a atividade.

VEREADOR PAULO VARANDA

Referiu ter entendido que a ideia seria a de versatilizar as modalidades de ação que o município, no futuro, poderia adotar para desenvolver aquelas atividades.

VEREADORA MARIA DO CÉU CLEMENTE

Alertou para a existência de contra-ordenações na falta do mencionado número de registo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse ainda considerar o regulamento perfeito, muito embora não tivesse analisado a questão das refeições, que podia ser melhorada, no entanto voltava à questão do ponto 1 da ordem do dia - os transportes para aquele efeito.

PRESIDENTE

Disse que a resposta era a mesma que havia dado.

Por fim, agradeceu os contributos dos senhores Vereadores para melhoramento da proposta e felicitou os técnicos que a haviam desenvolvido.

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

O senhor Presidente ausentou-se da reunião, deixando a condução dos trabalhos com o senhor Vice-Presidente.

3. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

Proposta de Deliberação n.º 59/VP-FA/2014

*“No âmbito da Mobilidade Territorial/Rede Rodoviária, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária específica para a operação n.º **ALENT-09-0550-FEDER-000498**, para depósito das garantias bancárias.*

Para movimentação da referida conta serão necessárias duas assinaturas:

*Sendo uma do Presidente da Câmara, **Pedro Miguel Magalhães Ribeiro**, ou do Vice-Presidente **Fernando Manuel da Silva Amorim**, ou da Vereadora **Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra***

*E outra da Coordenadora Técnica **Maria Adelaide Mendes Adrião**, ou da Assistente Técnica **Lídia Maria Teixeira Garrido Maia***

Autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Assim,

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere autorizar a abertura da conta bancária nos termos supra referenciados.

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Cartaxo, 28 de Maio de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel Silva Amorim”

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

4. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

Proposta de Deliberação n.º 58/VP-FA/2014

*“No âmbito da Beneficiação do Largo do Rio da Fonte em Pontével, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária específica para a operação n.º **ALENT-08-0531-FEDER-001364**, para depósito das garantias bancárias.*

Para movimentação da referida conta serão necessárias duas assinaturas:

*Sendo uma do Presidente da Câmara, **Pedro Miguel Magalhães Ribeiro**, ou do Vice-Presidente **Fernando Manuel da Silva Amorim**, ou da Vereadora **Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra***

*E outra da Coordenadora Técnica **Maria Adelaide Mendes Adrião**, ou da Assistente Técnica **Lídia Maria Teixeira Garrido Maia***

Autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Assim,

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere autorizar a abertura da conta bancária nos termos supra referenciados.

À reunião de Câmara.

Cartaxo, 28 de Maio de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel Silva Amorim”

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

53

5. Pagamentos efetuados entre 11/04/2014 a 24/04/2014/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de onze a vinte e quatro de abril de 2014, no montante de quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco centimos.

VEREADOR PAULO VARANDA

Sobre o pagamento efetuado à Gravimetral, perguntou se dizia respeito a dívida ou decorria de alguma solicitação recente.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que se tratava de uma dívida de 2010, cujo pagamento foi exigido para que fossem satisfeitos alguns pedidos para a área do 25 de abril e para a festa do vinho (dois troféus).

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

6. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 24/04/2014/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quinhentos e dezasseis mil, duzentos e trinta e sete euros e vinte e sete centimos.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

7. Modificação Orçamental nºs. 7/para conhecimento;

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2014 – Alteração nº 7.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

8. Posição dos compromissos entre 11/04/2014 a 24/04/2014/para conhecimento.

Foi presente a posição dos compromissos entre 11/04/2014 a 24/04/2014.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Pediu esclarecimento sobre o valor de 104m€ relativo a um contrato.

VICE-PRESIDENTE

Disse que iria pedir aos serviços porque com aqueles elementos não conseguia dar mais informação e que na próxima reunião daria resposta.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhora ODETE COSME

- **Santander Totta**

Disse pretender esclarecimento, por parte do senhor Presidente ou do senhor Vice-Presidente, a propósito da abordagem feita nas últimas reunião de Câmara e sessão de Assembleia Municipal sobre a penhora existente com o Santander Totta. Assim, em relação ao proferido pelo senhor Vice-Presidente - sobre as receitas para o mês de maio terem ficado reduzidas a 277m€ e de uma reunião pendente com o senhor Secretário de Estado - perguntou se tinham conseguido ultrapassar a situação e se o fundo de tesouraria havia ficado, de alguma forma, compensado. Perguntou também se existiriam outros casos - de possível incumprimento do Executivo anterior - que pudessem transformar em prazos futuros a tesouraria num sobressalto..

- **Excesso de Endividamento Líquido**

Questionou se já existia indicação da DGAL relativamente à retenção das transferências da administração central, por via do excesso de endividamento líquido, dado ter registado entre 2011 e 2013 uma subida em 6M€, quando o valor devia ter descido e sabendo-se que a autarquia estava a ser penalizada pelo incumprimento em relação a 2012.

- **Verbas QREN**

Em referência ao afirmado pelo senhor Vereador Paulo Varanda, na última reunião de Câmara, sobre o valor por receber do QREN, que rondaria os 6M€, procurou esclarecimento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sobre qual a verba correta, dado dispor de um mapa das demonstrações financeiras onde constava por receber 1,7M€, sendo 500m€, a curto prazo, relativos ao já faturado.

VICE-PRESIDENTE

- **Santander Totta**

Informou que o assunto estava a ser resolvido, estando na posse do gabinete jurídico do município, um acordo de regularização para fazer face a juros vencidos e vincendos que iria permitir a suspensão da penhora até 31 de outubro de 2014, com a previsão, até essa data, de alguma resolução em termos de PAEL para liquidação do capital. Suponha que no dia seguinte, através da concordância do município com o referido acordo, a situação ficaria desbloqueada.

- **Excesso de Endividamento Líquido**

Transmitiu ainda não terem recebido qualquer informação da DGAL e que os documentos, conforme previsto na lei, haviam sido submetidos no dia 30.

- **Verbas QREN**

Deu conta de que as verbas a receber seriam as que constavam no Relatório de Gestão, aprovado na anterior reunião.

PRESIDENTE

- **Reunião com Secretário de Estado**

Sobre a reunião ocorrida no dia 30, com o Senhor Secretário de Estado, deu conhecimento dos assuntos levados: PAEL, Fundo de Apoio Municipal, trabalhadores da empresa Rumo 2020 e situação financeira e de contencioso do município, entre outros.

Sublinhou o que demais significativo havia retirado do encontro: as palavras de compreensão e solidariedade do senhor Secretário de Estado e algumas indicações em relação ao Fundo de Apoio Municipal, no sentido da necessidade de alguma ponderação sobre qual a situação mais benéfica para o nosso município – o acesso ao PAEL ou ao Fundo de Apoio Municipal, existindo da sua parte o compromisso de que antes das férias parlamentares, até julho, o assunto seria decidido na Assembleia da República.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Da informação recolhida, destacou que relativamente ao PAEL este Fundo teria caráter obrigatório para municípios em situação de desequilíbrio financeiro, sendo que algumas das obrigações subjacentes o nosso município já tem tratado, ou seja o aspeto da elevação para o máximo das taxas, podendo existir algumas implicações ao nível dos (chamados) indicadores térmicos de uma organização, nomeadamente o acréscimo de um plano de rescisões amigáveis (de consentimento mútuo), acompanhado do respetivo envelope financeiro, à semelhança do que se passou a nível dos organismos da administração central.

Aproveitou a oportunidade para informar que aguardava por uma reunião com o Diretor-Geral do Tribunal de Contas, na qual pretendia dar conhecimento do cumprimento dos requisitos referentes ao PAEL, levando também a questão do Fundo de Apoio Municipal poder ser mais interessante que o próprio PAEL e procurando aprofundar e perceber quais as vantagens e desvantagens.

VEREADOR PAULO VARANDA

- **Verbas QREN**

Solicitou um mapa - que sabia existir e que era atualizado mensalmente - onde constassem todos os projetos participados pelos fundos comunitários e um ponto de situação atual, comparando o executado, o faturado, o recebido QREN e o que faltava receber, com a discriminação das faturas e respetivos vencimentos.

Pediu ainda para que fosse colocado nesse mapa, na parte do passivo, os projetos participados e desenvolvidos pela Rumo 2020.

Senhor JOSÉ MANUEL SIMÕES BRÁS

- **Feira dos Santos**

Apresentou um esboço, de sua autoria, com um plano de atividades para a Feira dos Santos, com intenção de a dinamizar, referindo urgência na sua deslocalização, para evitar que morra.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Agradeceu os contributos do munícipe e referiu que seriam tidos em conta em futuras realizações culturais.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e dois minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Vice-Presidente.

VICE-PRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim

SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente

